

29/07/2022

**Nota de Esclarecimento 1**

No Anexo II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2022, página 39, onde se lê:

“- Média Unitária” é o resultado do “Preço Total” dividido pelo total de 102 participantes, tendo em vista que a tabela considera 1 participante em cada faixa etária (18 a 120)”.

Leia-se:

“- Média Unitária” é o resultado do “Preço Total” dividido por 102, divisor definido pela Entidade.”

12/08/2022

**Nota de Esclarecimento 2:**

O Acordo de Processamento de Dados Pessoais (DPA) e o Acordo de Operacionalização, mencionados na Minuta de Contrato, ANEXO IX do EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2022, serão estabelecidos junto ao vencedor do certame.

**Nota de Esclarecimento 3:**

O modelo da “Declaração de Existência de Estrutura e Pessoal Técnico Adequado”, mencionada na proposta técnica – ANEXO VIII do EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2022, será de livre escolha da licitante.

**Nota de Esclarecimento 4:**

O ANEXO I mencionado na Minuta do Contrato, ANEXO IX do EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2022, será resultado da proposta de preços apresentada pela licitante vencedora (modelo constante no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2022).

**Nota de Esclarecimento 5:**

No que se refere à “Não considerar risco excluído em casos de epidemias e pandemias declarado por órgão competente, tampouco aplicar carência para elas”, mencionado no item 7.34 do Edital e nos itens 4.7 e 6.34 do ANEXO IX – Minuta de Contrato, informamos que será aceita declaração de cumprimento do requisito, não sendo dispensada a apresentação do documento exigido no item 14.1.1 do ANEXO I do Edital.

19/08/2022

**Nota de Esclarecimento 6:**

Em relação ao item 9.2.1 do edital, letras “d” e “g” esclarecemos que:

d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, trata-se da certidão negativa emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT). Esta certidão deverá ser emitida:

I) Somente no TRT do Estado de Santa Catarina, caso a sede da licitante seja neste estado; ou

II) No TRT do Estado de Santa Catarina e no TRT do Estado no qual se encontra a sede da licitante.

Link TRT SC: <https://pje.trt12.jus.br/certidao/feitosTrabalhistas/aba1.emissao.htm>

d) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, deverá ser emitida pelo seguinte endereço eletrônico: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, deverá ser emitida pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Emitir>

#### **Nota de Esclarecimento 7:**

Esclarecemos que o “ANEXO VIII – Modelo da Proposta Técnica” e a “Declaração de Existência de Estrutura e Pessoal Técnico Adequado” deverão ser entregues no ENVELOPE 1 – AVALIAÇÃO TÉCNICA.

#### **Nota de Esclarecimento 8:**

Esclarecemos que o “ANEXO VII – Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação” deverá ser entregue no ENVELOPE 3 – HABILITAÇÃO.

26/08/2022

#### **Nota de Esclarecimento 9:**

Em relação às assinaturas requeridas nos documentos exigidos no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, esclarecemos que somente o documento de “Proposta de Preços” mencionado no item 4.4.5 tem a obrigatoriedade de assinatura, do seu representante legal ou procurador legalmente constituído, com reconhecimento em cartório. No caso de procurador legalmente constituído, é indispensável a apresentação de procuração com assinatura reconhecida em cartório. Nos demais documentos exigidos neste Edital, a assinatura, quando requerida, poderá ser de forma manuscrita, sem a obrigatoriedade de reconhecimento em cartório, ou de forma digital, com padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil e certificados emitidos por Autoridade Certificadora credenciada. Não serão aceitas assinaturas eletrônicas emitidas por certificadoras sem conformidade com ICP-Brasil.

#### **Nota de Esclarecimento 10:**

No caso da impossibilidade de emissão de qualquer das certidões solicitadas no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, deverá ser apresentado documento oficial atestando tal impossibilidade. O referido documento deverá ser emitido pela instituição responsável pelo fornecimento da certidão, não sendo aceitos “prints” de telas e informações genéricas. Assim que cessar a impossibilidade de emissão, a certidão atualizada deverá ser imediatamente encaminhada para a comissão de licitação. Ademais, permanecem inalteradas as exigências para assinatura do Contrato.

#### **Nota de Esclarecimento 11:**

Em relação aos documentos de “Acordo de Processamento de Dados Pessoais (DPA)” e “Acordo de Operacionalização” mencionados na Minuta de Contrato, ANEXO IX do EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2022, esclarecemos que:

O “Termo de Operacionalização” servirá para estabelecer os prazos e formas de comunicação entre as partes, motivo pelo qual entendemos não haver prejuízo para a licitante vencedora; e

Em relação ao “Acordo de Processamento de Dados Pessoais (DPA)”, segue resposta da encarregada pelo tratamento de dados pessoais da SCPREV:

INFORMAÇÃO nº 18/2022/SCPREV (ANEXO 1)

29/08/2022

**Nota de Esclarecimento 12:**

No ANEXO IX do Edital, MINUTA DE CONTRATO, item 10.1, na nota explicativa (2), o cálculo da diferença entre o número de participante que ingressaram no PLANO SCPREV e os cancelamentos de inscrição considerará somente os ingressos e cancelamentos ocorridos a partir da data de assinatura do contrato.

Comissão Permanente de Licitação – SCPREV

## INFORMAÇÃO nº 18/2022/SCPREV

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: Processo SCPREV nº 60/2022. Edital de Concorrência nº 001/2022. Esclarecimento a consulta quanto ao Acordo de Processamento de Dados (DPA).

Prezados membros da Comissão Permanente de Licitações,

Em resposta à consulta realizada, é importante salientar que o Acordo de Processamento de Dados (DPA) é um contrato destinado a regular a privacidade de dados no que diz respeito à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/18).

Esse contrato deve ser assinado entre a contratante (Controlador) e a contratada (Controlador ou Operador) para garantir que os dados sejam tratados de forma correta, conforme os requisitos expressos na LGPD, dentre eles: que os dados sejam armazenados corretamente e não sejam utilizados para fins ilícitos, vendidos ou tornados vulneráveis a ataques; e que sejam observados os princípios, as finalidades, as hipóteses de tratamento de dados e os direitos dos titulares de dados, tudo nos termos da Lei 13.709/18.

Nesse sentido, é necessário que a consulente entenda que, para a produção da Minuta de DPA, torna-se imprescindível que a contratante tenha conhecimento das especificidades que envolvem os processos e sistemas adotados pela vencedora do certame. Dito isso, a disponibilização de uma minuta de DPA prévia não se mostrará adequada, uma vez que os termos do acordo dependerão do perfil da contratada, visto que a contratante, neste momento, desconhece os mecanismos adotados para a manipulação, armazenamento e compartilhamento dos dados pessoais. Lembramos que a operacionalização dos termos do DPA estará inserida no mesmo documento legal.

A Minuta do DPA a ser formalizada estabelecerá o limite de tratamento de dados de cada parte e suas obrigações quanto ao atendimento dos direitos dos titulares, responsabilidades, limites no uso dos dados, entre outros. Porém, diferentemente do alegado na consulta, não existe risco de a licitante sujeitar-se a normas que não conhece, pois se ela está devidamente adequada à LGPD, tem

conhecimento pleno das matérias que são definidas num DPA, o qual é totalmente fundamentado na referida lei.

Frente ao exposto, informamos que o tratamento de dados pessoais a que se refere a LGPD será tratado por meio do DPA a ser celebrado de acordo com as especificidades da vencedora do certame e que fará parte do contrato.

Atenciosamente,

Priscila Keller Pires  
Encarregado de Proteção de Dados/DPO



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2E2TT170**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PRISCILA KELLER PIRES** (CPF: 055.XXX.729-XX) em 25/08/2022 às 18:45:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/04/2021 - 09:35:44 e válido até 27/04/2121 - 09:35:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQUKVWXzE0NTkzX0IORIJfMjM3XzlwMjJfMkUyVFQxN08=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPREV INFR 18/2022** e o código **2E2TT170** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.